



MUNICÍPIO DE SOBRAL

## *Câmara Municipal de Sobral*

### **RESOLUÇÃO Nº 118/14, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014**

**Altera O Art. 2º da Resolução 107/12, de 19 de novembro de 2012.**

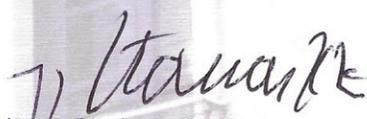
**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - O caput do Artigo 2º da Resolução 107/12, de 19 de novembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte Redação:

**“Art. 2º** Fica estipulado o valor facial do auxílio alimentação / refeição para R\$ 20,00 (vinte reais), considerando-se 22 (vinte e dois) dias de fornecimento”.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de março de 2014, revogadas as disposições contrárias.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2014.**

  
José Itamar Ribeiro da Silva  
Presidente

**ANEXO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**  
**GERARDO CRISTINO DE MENEZES**

Plenário: End.: Praça Dom Jerônimo, S/N - Centro - Cep: 62.010-390

Anexo: Gerardo Cristino Menezes - Rua Conselheiro Rodrigues Júnior, S/N - Cep: 62.010-445 - Fax: (88) 3677.7641 - Fone: (88) 3677.7600

[www.camarasobral.ce.gov.br](http://www.camarasobral.ce.gov.br)